



Interpeleção Escrita

O desenvolvimento da protecção de dados pessoais

O Gabinete para a protecção de dados pessoais divulgou, recentemente, o “Relatório anual do Gabinete para a protecção de dados pessoais 2015” (adiante designado por Relatório), no qual refere que a consciência dos cidadãos sobre a protecção de dados pessoais aumentou, que o público revela falta de conhecimentos sobre a protecção e o tratamento de dados pessoais, e que se registam casos de violação da privacidade¹. As redes sociais têm registado um rápido desenvolvimento tecnológico, os cidadãos cada vez mais recorrem a estes meios de comunicação, e as informações são transmitidas a alta velocidade, e se alguém utiliza indevidamente dados pessoais, pode ser sancionado segundo a lei, no entanto, esses dados acabam por ser do domínio público, situação que não tem remédio.

A Lei que “Define a Lei da protecção de dados pessoais” (adiante designada por Lei da protecção de dados pessoais) entrou em vigor há mais de 10 anos, ou seja, em 2005. No entanto, atendendo ao ritmo do desenvolvimento social, são cada vez mais os casos em que se utilizam dados pessoais, como por exemplo, nas “gravações áudio dentro dos táxis”, “bases de dados dos trabalhadores do sector do jogo”, “acesso em rede aos diagnósticos médicos por parte de vários hospitais”, etc., situações em que há

¹ Relatório anual do Gabinete para a protecção de dados pessoais 2015.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

lugar ao tratamento de dados pessoais. Assim sendo, a actual Lei da protecção de dados pessoais dificilmente consegue dar resposta às necessidades. Ainda outro exemplo é o serviço “total view”, que já se utiliza no exterior há muitos anos, uma vez que facilita as deslocações quer dos cidadãos quer dos turistas, bem como impulsiona o desenvolvimento do turismo individual, o que se coaduna com o rumo do desenvolvimento de Macau enquanto cidade turística. Mas, quer segundo o referido Relatório, no qual se aborda o caso do sítio da Baidu², quer segundo o caso das filmagens em tempo real das ruas de Macau efectuadas pela Google³, sabe-se que se tratou de actos que violaram a Lei da protecção de dados pessoais, e que os envolvidos foram sancionados. Assim sendo, o Governo tem de efectuar os devidos estudos, para ver como vai resolver a situação.

Face ao exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo o Governo, a Lei da protecção de dados pessoais já está desactualizada, e que há toda a necessidade de ser revista, no entanto, ainda não existe nenhum plano⁴. Face ao desenvolvimento do comércio electrónico e desta nova era da informação, como é que o Governo vai proteger eficazmente os dados pessoais, quando estes são utilizados nas redes, nas bases de dados e na “Cloud”

² Igual ao rodapé 1.

³ Relatório anual do Gabinete para a protecção de dados pessoais 2012.

⁴ 11 de Maio de 2016, “O Governo pensa rever a Lei para reforçar a protecção da privacidade”, Diário de Macau, página A03.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(computação em nuvem)? O Governo vai rever a Lei da protecção de dados pessoais, por forma a dar resposta às necessidades do futuro desenvolvimento social?

2. No passado, o Governo afirmou que ia efectuar estudos sobre a questão dos dados pessoais nas “gravações áudio dentro dos táxis”, nas “bases de dados dos trabalhadores do sector do jogo”, no “acesso em rede aos diagnósticos médicos por parte de vários hospitais”, etc.⁵
⁶. Qual é então o ponto de situação dos referidos estudos? Para além disso, a partir de próximo mês de Outubro, “os automóveis de Macau pode aceder à Ilha de Hengqin”, no entanto, questões relativas à privacidade, tais como a transferência transfronteiriça dos dados do segurado, e a instalação do sistema de vigilância e gravação de imagem dentro dos referidos veículos, continuam ainda por resolver. O Governo afirmou que ia estudar o assunto⁷, então, os estudos respectivos vão estar concluídos a tempo?

3. A captação de imagens nas ruas no âmbito do serviço “total view” implica, inevitavelmente, dados pessoais, mas a actual lei não define, claramente, que a empresa em causa pode tratar desses dados⁸. Mais a mais, segundo a Lei da protecção de dados pessoais, o tratamento

⁵ 11 de Maio de 2016, “Há que adoptar medidas para a gravação-áudio dentro dos táxis”, Diário de Macau, página A03.

⁶ Igual ao rodapé 4.

⁷ Igual ao rodapé 4.

⁸ Igual ao rodapé 1.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de dados pessoais pode acontecer por motivos de interesse público importante ou quando o titular respectivo tiver dado o seu consentimento. Isto é difícil de aplicar. Tendo em conta o respectivo relatório, e por forma a evitar que a Lei da protecção de dados pessoais acabe por prejudicar a utilização das novas tecnologias, o Governo deve agir no sentido de as empresas poderem, de forma legal, proceder à captação de imagens nas ruas, em prol do aperfeiçoamento dos equipamentos complementares de turismo. Já fez alguma coisa?

9 de Setembro de 2016

A Deputada à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,

Wong Kit Cheng